

Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.3.2. No dia da realização das provas, a Cetro Concursos poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.3.3.2.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetro Concursos acerca da situação, de acordo com o item 3.7 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.3.3.2.2. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público, nos termos do item 7.13.6.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetro Concursos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetro Concursos na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógio digital e relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de bonê, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9. Quanto às Provas Objetivas e Discursivas:

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

7.9.2.1. Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta preta.

7.9.2.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Cetro Concursos, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2.3. O candidato realizará uma explanação de um estudo de caso ou de uma situação prática que deverá versar sobre Conhecimentos Específicos, contidos no Anexo II, conforme disposto no item 6.3. deste Edital.

7.9.2.4. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.

7.9.2.5. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, pois será o único documento válido para a correção.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 4 (quatro) horas.

7.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2h (duas horas).

7.11.2. O candidato poderá levar o Caderno de Questões após decorrido o tempo de permanência mínima, deixando com

o fiscal da sala a sua Folha de Resposta da Prova Objetiva que será o único documento válido para a correção.

7.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea "b", deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, MP3 Player e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.20. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data prevista de 17/02/2014.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.1.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.2. Será considerado aprovado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso público.

IX - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa (10) pontos, a coesão e a coerência (10) pontos e o domínio técnico do assunto abordado (30) pontos.

9.2. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos inscritos para o emprego de Analista de Sistema Jr. – Desenvolvimento, habilitados nas provas objetivas e classificados provisoriamente dentro do limite de 50 (cinquenta) vezes o número de vagas.

9.2.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos inscritos para o emprego de Analista de Sistema Jr. – Suporte, habilitados nas provas objetivas e classificados provisoriamente dentro do limite de 100 (cem) vezes o número de vagas.

9.2.2. No caso de ocorrência de empate, na última posição, serão avaliadas as Provas Discursivas de todos os candidatos inclusos nesta situação.

9.3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:

PROVA - DISCIPLINA - QUESTÕES - PESO - PONTUAÇÃO TOTAL - PONTUAÇÃO MÍNIMA

DISCURSIVA para o emprego de Analista de Sistemas Jr. – Desenvolvimento - Conhecimentos Específicos - 1 - 1 - 50 - 25
DISCURSIVA Para o emprego de Analista de Sistemas Jr. – Suporte - Conhecimentos Específicos e/ou Atribuições do Emprego - 1 - 1 - 50 - 25

9.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida aos respectivos empregos, conforme disposto na tabela do item 9.3 deste Edital, não será habilitado na Prova Discursiva e será excluído do concurso público.

9.5. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva nos seguintes casos:

a) - fugir à proposta apresentada;

b) - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

c) - for assinada fora do local apropriado;

d) - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) - for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;

f) - estiver em branco;

g) - apresentar letra ilegível;

9.6.1. O candidato que não respeitar o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas será penalizado em sua pontuação.

9.7. As Folhas para Rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito das Provas Objetivas, divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas e divulgação do resultado provisório das Provas Discursivas.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do gabarito oficial do concurso público e da divulgação da lista de resultado contendo a nota das Provas, exceto para a divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, cujo prazo máximo será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do resultado.

10.2.1. O caderno das Provas Objetivas e o gabarito preliminar serão disponibilizados no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), em data a ser informada no dia da aplicação das Provas.

10.2.2. Durante o período de Recurso contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva a Folha de Resposta de cada candidato será disponibilizada no site da Cetro Concursos, em área restrita, para que os candidatos possam formular e interpor recurso contra o resultado provisório referente a esta etapa.

10.2.3. Durante o período de Recurso contra o Resultado Provisório da Prova Discursiva o espelho da Prova será disponibilizado no site da Cetro Concursos, em área restrita, para que os candidatos possam formular e interpor recurso contra o resultado referente a esta etapa.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2.

10.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 10.7.1.

10.7.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos e, individualmente, por meio da área restrita do candidato, no site da Cetro Concursos.

10.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) - em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b) - fora do prazo estabelecido;

c) - sem fundamentação lógica e consistente; e

d) - com argumentação idêntica a outros recursos.

10.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao resultado dos pontos obtidos na Prova Objetiva somado aos pontos obtidos na Prova Discursiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego, observado o código de inscrição do emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgado na Internet no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/ Homologação.

11.5. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

11.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.6.3. Obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva

11.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

11.6.5. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Inglesa;

11.6.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.7. A aprovação no presente Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

12.2. Os candidatos, por ocasião da contratação no emprego, deverão comprovar os requisitos abaixo relacionados mediante entrega de cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente);

c) 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recentes, com fundo branco;

d) Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);

e) Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

g) Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);

h) Cartão do PIS/PASEP;

i) Certidão de nascimento dos filhos;

j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

k) Comprovante de escolaridade requerida pelo emprego

l) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego/função pública;

m) Comprovante de Residência;

n) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela secretaria de segurança pública da área de seu domicílio (original)

o) outros documentos que a FAPESP julgar necessários;

12.3. Os candidatos, por ocasião da contratação no emprego, deverão realizar a avaliação médica em unidade designada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo em dia e horário estabelecido.

12.4. Será tornada sem efeito a admissão do candidato que:

12.4.1. não fizer prova hábil das exigências, requisitos e pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4.2. não comparecer dentro do prazo determinado para entrega dos documentos.

12.4.3. não comparecer dentro do prazo determinado para a avaliação médica.

12.4.4. for considerado inapto para o emprego na avaliação médica.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, reservando-se à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, o direito de contratar os candidatos habilitados na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.

13.2. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, e divulgadas no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

13.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que sejam publicados.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e/ou divulgados na Internet.

13.5. A Cetro Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.6. Todos os cálculos de notas descritas neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

13.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

13.10. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situado na Av. Paulista, 2001 – 13ª andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público e, após esta data, junto à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP por meio de carta registrada encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, na Rua Pio XI, 1500, Alto da Lapa – São Paulo – SP – CEP: 05468-901, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase "Atualização de endereço para o CONCURSO PÚBLICO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO".

13.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

13.12. A Cetro Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.12.1. endereço não atualizado.

13.12.2. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.12.3. correspondência recebida por terceiros.

13.13. A Cetro Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.